



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Peabiru, 28 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 42/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024, no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para pagamento de pessoal que desempenham atividades de agentes comunitários de saúde e de endemias lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 42/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais).

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
09.001.10.301.0 014.2.048	Programa de Epidemiologia		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	135.000,00
09.001.10.301.0 014.2.049	Programa de Agentes Comunitários Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	356.000,00
TOTAL			R\$ 491.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	Receitas Correntes
1.7.1.3.50.1.1.17.00 .00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP (Fonte TCE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE R\$ 416.000,00
TOTAL	
R\$ 416.000,00	

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
09.001.10.301.0 014.2.048	Programa de Epidemiologia		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	Fonte 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	46.400,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	Fonte 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	15.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Fonte 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	13.100,00
TOTAL			R\$ 75.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Prefeitura Municipal de Peabiru, 28 de agosto de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO I INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 42/2024
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE
DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP (Fonte TCE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E
SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE)

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2023	2º PERÍODO 2023	1º PERÍODO 2024
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP (Fonte TCE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE)	0,00	0,00	416.000,00
TOTAL	0,00	0,00	416.000,00

A – 1º Período 2023 – 01 a 08/2023

0,00

B – 2º Período 2023 – 09 a 12/2023

0,00

C – 1º Período 2024- – 01 a 08/2024

416.000,00

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2024, dividido pelo 1º período 2023, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.024 = 416.000,00

----- = Taxa de Incremento = 0,000000

1º Período 2.023 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.023 Multiplicado pela Taxa de Incremento é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.024

0,00 X 0,000000 = 0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.024	416.000,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.024	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.024	416.000,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024	
(-)1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP (Fonte TCE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE)	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	416.000,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	416.000,00

Peabiru – Pr, 28 de agosto de 2.024.

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná